

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 61082022
Código de validação: E52A6FC196

DE 07/12/2022.

A JUÍZA DE DIREITO **LEWMAN DE MOURA SILVA**, TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dedetização, descupinização e desratização nas instalações do Fórum Desembargador Ives Miguel Azar para exterminar e prevenir a proliferação de insetos que colocam em risco a saúde do(a/s) magistrado(a/s), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), promotor(es/as), advogados(as), defensores (as), promotores(as), jurisdicionados(as) e o público em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de inseticida para a dedetização e pulverização do prédio e a impossibilidade de permanência do(a/s) magistrado(a/s), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), promotor(es/as), advogados(as), defensores (as), promotores(as), jurisdicionados(as) e público em geral, no momento da aplicação.

CONSIDERANDO que O OFC-GCGJ – 23072022 encaminhou o MEMO-GFG-1182022, comunicando a realização da 3ª etapa da dedetização (DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO), na data de 08/12/2022, conforme cronograma, nas instalações do Fórum Desembargador Ives Miguel Azar.

CONSIDERANDO a impossibilidade de permanência do funcionamento dos serviços forenses de protocolo, distribuição e demais diligências, em virtude da aplicação do produto químico.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, **no dia 08 de dezembro de 2022, das 12h às 18h**, o horário de funcionamento do Fórum “Des. Ives Miguel Azar”, localizado na Av. Cafeteira, s/n, - Vila Bom Viver, Termo Judiciário de Raposa, incluindo a distribuição.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais somente dos feitos físicos, ora em curso ou a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

iniciar-se, em trâmite neste Termo Judiciário, na data do dia **08/12/2022**, até o primeiro dia útil subsequente a este, durante o qual funcionarão apenas o serviço de plantão da Comarca da Ilha de São Luís, a partir das 18h.

Art. 3º. Os servidores deverão, em virtude de tal situação, trabalhar além do horário regulamentar nos dias subsequentes para compensar as horas não trabalhadas no dia **08/12/2022**.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Juíza Titular deste Termo Judiciário ou eventual juiz(a) que esteja respondendo pela unidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Cientifiquem-se. Publique-se e Cumpra-se.

LEWMAN DE MOURA SILVA
Juíza - Final
Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão/paço do Lumiar
Matrícula 60038

Documento assinado. RAPOSA, 07/12/2022 09:37 (LEWMAN DE MOURA SILVA)

